

MENSAGEM Nº 024/2023

Imbituba, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Bruno Pacheco da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

Manutenção da SEAD

04.122.0003-2.003

3.3.90.00.00.00.00.00.1.1000 (0008) Aplicações Diretas 212.000,00

**Total**

**212.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

Manutenção, Reformas, Melhorias e Conservação em Benfeitorias

04.122.0003-2.085

4.4.90.00.00.00.00.00.1.1000 (0014) Aplicações Diretas 212.000,00

**Total**

**212.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2023.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8135-8A52-1FC9-F43B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 12/06/2023 16:47:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/8135-8A52-1FC9-F43B>